

Amparo Legal: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.3101.06.122.0013.4106.0010. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/11/2021.
Data da Assinatura: 10/11/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa AFS RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS** – Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista MATRÍCULA: **37538022**
FUNÇÃO: Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** - Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ROMILDA FREITAS MENEZES – Agente de Polícia Científica – IMOL/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 114307022

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/009.087/2021

CONTRATO Nº 096/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço prestado por empresa na área de segurança em radioproteção a ser realizado no Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 051/2021

O **DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006, torna público para o conhecimento dos interessados (as), o convite para o PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CURRÍCULO DE SERVIDORES NO BANCO DE DOCENTES DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL-MS.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ser servidor público ativo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Ter graduação superior em qualquer área do conhecimento;
- Ter Curso de pós-graduação e/ou especialização lato sensu ou estrito sensu em qualquer área do conhecimento;
- Possuir experiência comprovada na área de ensino;
- Possuir habilitação compatível com a disciplina, correspondente ao que será ministrado;
- Apresentar Certidão do respectivo órgão correedor.

1.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos acima serão exigidos no ato da apresentação do currículo (modelo anexo);

1.2. Os cursos serão oferecidos pela Academia de Polícia Civil de acordo com necessidade e conveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Delegacia-Geral da Polícia Civil e Coordenadoria-Geral de Perícias ou mediante convênios ou parcerias com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas.

2. DA RECEPÇÃO DOS CURRÍCULOS:

2.1. Os currículos deverão ser apresentados digitados, devidamente assinados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acondicionados em envelopes, **no período de 16 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min**, na Secretaria Geral da Academia de Polícia Civil, conforme abaixo:

a) O endereçamento do envelope deverá ser:

AO CONSELHO DE ENSINO

Processo para Cadastramento de Servidores no Banco de Docentes da ACADEPOL/MS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Rua Delegado Osmar de Camargo, s/nº, Bloco 15, Jardim Veraneio

CEP 79031-902 Campo Grande – MS

b) No verso do envelope:

Nome do Candidato/a:

c) Os currículos deverão obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme índice:

1-IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/A;

2-FORMAÇÃO ACADÊMICA;

3-DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE;

4-DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM 5-ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E/OU EM EDUCAÇÃO;

6-EXPERIÊNCIA DOCENTE;

7-DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

d) No ato da entrega dos envelopes será efetivada a conferência da documentação, com a entrega do devido recibo;

3. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO:

3.1. O servidor deverá acompanhar pelo site da Polícia Civil (www.pc.ms.gov.br) e site da ACADEPOL (www.acadepol.ms.gov.br) a publicação de todos os editais de divulgação de resultados e convocações referentes ao convite, tomando conhecimento de seus conteúdos.

4. DO RESULTADO FINAL:

4.1. Os candidatos terão seus currículos analisados pela Coordenadoria de Assuntos Educacionais da ACADEPOL/MS e aprovados pelo Conselho de Ensino quando então passarão a compor o Banco de Docentes da ACADEPOL/MS podendo atuar em qualquer curso a ser oferecido por esta Casa de Ensino, no período de vigência deste certame.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A composição do Banco de Docentes terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado 01(uma) vez por igual período por ato do Diretor da Academia de Polícia;

5.2. A convocação dos servidores selecionados é ato de competência exclusiva do Diretor da Academia de Polícia Civil e será efetivada, atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência da ACADEPOL/MS.

5.3. O candidato cujo currículo foi selecionado será cientificado pela Coordenadoria de Assuntos Educacionais para atuar, quando da realização dos cursos em que for designado pelo Conselho de Ensino, para tanto deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, residencial e número de telefone para contato;

5.4. O candidato selecionado poderá ser desligado, a qualquer tempo, do quadro de docentes da ACADEPOL/MS, de ofício, por decisão fundamentada do Diretor da Academia de Polícia Civil, a pedido do servidor ou por solicitação fundamentada da Coordenadoria de Assuntos Educacionais, cabendo recurso ao Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil;

5.5. O servidor selecionado, que não for localizado pela Coordenadoria de Assuntos Educacionais, terá sua indicação tornada sem efeito, oportunizando a convocação de outro servidor habilitado na mesma área temática/disciplina;

5.6. Após encerramento deste processo, havendo necessidade de convocação de profissionais capacitados para integrarem o corpo docente desta Academia de Polícia Civil, excepcionalmente, serão aceitos currículos de servidores ativos e inativos para análise, mediante prévia aprovação do Conselho de Ensino;

5.7. Os Policiais Civis selecionados, não poderão ministrar aulas em cursos onde haja instrutores pertencentes à Carreira Funcional e Classe hierarquicamente superior à sua, bem como para concorrentes, no mesmo certame profissional, nos cursos exigidos para a respectiva promoção;

5.8. Os candidatos selecionados que ministrarão aulas em disciplinas que exijam atividades práticas poderão indicar até 04 (quatro) auxiliares do quadro de servidores ativos do Estado, estes com conhecimentos e habilidades técnicas devidamente comprovadas através de experiência funcional e certificados de cursos de capacitação específicos expedidos nos últimos (05) anos na atividade e/ou disciplina em que irá atuar, vedada a condução da

instrução pelos auxiliares, sem a presença do Professor Titular;

5.9. Os auxiliares indicados pelos docentes serão designados por ato do Diretor da Academia de Polícia Civil, podendo ser dispensados a qualquer tempo, também por ato do Diretor da ACADEPOL/MS;

5.10. Para exercer a função de Auxiliar de Disciplina não será exigida a graduação superior, devendo ser cumpridas somente as exigências no item acima;

5.11. A ficha de cadastramento e a relação com as Áreas Temáticas e Disciplinas que atualmente compõem a malha curricular dos cursos da ACADEPOL/MS são aquelas constantes do ANEXO I e II, disponibilizados no site da ACADEPOL/MS (www.acadepol.ms.gov.br);

5.12. Os casos omissos com relação à realização deste processo serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, observando às normas legais e regulamentares vigentes.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - DO EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 051/2021
CADASTRAMENTO - CURRÍCULO/2021**

I - IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Tel. Comercial: _____ Celular: _____ E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA: Graduação: _____

Pós Graduação () Sim () Não Em caso positivo, qual (is) área(s)? _____

III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE: _____

IV - CURSOS: (somente diplomas e/ou certificados expedidos a partir 2010) 1. _____
Instituição _____ 2. _____
Instituição _____ 3. _____
Instituição _____ 4. _____
Instituição _____ 5. _____
Instituição _____ 6. _____
Instituição _____ 7. _____
Instituição _____ 8. _____
Instituição _____ 9. _____
Instituição _____

V - APTIDÃO PARA AS SEGUINTE DISCIPLINAS: (elencar até três disciplinas descritas no anexo II, numerando-as por prioridade)

1ª OPÇÃO: ÁREA TEMÁTICA: _____
DISCIPLINA: _____

2ª OPÇÃO: ÁREA TEMÁTICA: _____
DISCIPLINA: _____

3ª OPÇÃO: ÁREA TEMÁTICA: _____
DISCIPLINA: _____

VI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO DOCENTE: _____

**ANEXO II - DO EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 051/2021
ÁREAS TEMÁTICAS/DISCIPLINAS**

I - Sistema, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	
()	Fundamentos da Gestão Pública
()	Gestão Integrada e Comunitária
()	Sistema de Segurança Pública

II - Violência, Crimes e Controle Social	
()	Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade
()	Criminologia Aplicada à Segurança Pública

III - Conhecimentos Jurídicos	
()	Direito Administrativo Aplicado à Polícia Judiciária
()	Direito Constitucional Aplicado à Polícia Judiciária
()	Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária
()	Direito Processual Penal Aplicado à Polícia Judiciária
()	Direitos Humanos
()	Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos
()	Legislações Especiais Aplicadas à Coordenadoria de Perícias
(*)	Legislações Especiais Aplicadas à Segurança Pública
()	*Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente
()	*Lei nº 8.072/1990 e Lei nº 11.464/2007 - Crimes Hediondos
()	*Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor
()	*Lei nº 8.666/1993 - Licitações
()	*Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 11.313/2006 - Juizados Especiais Criminais
()	*Lei nº 9.296/1996 - Interceptação Telefônica
()	*Lei nº 9.455/1997 - Lei de Tortura
()	*Lei nº 9.503/1997 - Crimes de Trânsito
()	*Lei nº 9.605/1998 - Crimes Ambientais
()	*Lei nº 3.198/2000 - Estatuto da Igualdade Racial
()	*Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso
()	*Lei nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento
()	*Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha e Lei 13.104/2015 - Feminicídio.
()	*Lei nº 11.343/2006 - Lei Anti-Drogas
()	*Lei nº 12.683/2012 - Lavagem de Dinheiro
()	*Lei nº 12.737/2012 - Delitos Informáticos
()	*Lei nº 12.830/2013 - Investigação Criminal
()	*Lei nº 12.850/2013 - Organizações Criminosas
()	*Lei nº 13.431/2017 - Escuta Especializada e Depoimento Especial
()	*Lei nº 13.869/2019 - Abuso de Autoridade

IV - Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	
()	Análise de Cenários e Riscos e Planejamento Estratégico
()	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres
()	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos
()	Resolução de Problemas e Tomada de Decisão

V - Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	
()	Condicionamento Físico
()	Relações Humanas e Atendimento ao Público
()	Saúde, Segurança e Qualidade de Vida Aplicadas ao Trabalho

VI - Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	
()	Análise Criminal
()	Documentação Técnica
()	Estatística Aplicada à Segurança Pública
()	Gestão da Informação
()	Inteligência de Segurança Pública
()	Inteligência Cibernética (Icyber)
()	Língua e Comunicação
()	Marketing Institucional
()	Oratória, Relacionamento com a Imprensa e Etiqueta Profissional
()	Telecomunicações e Prática de Sistemas Operacionais

VII - Cultura, Cotidiano e Prática Reflexiva	
()	Chefia e Liderança
()	Diversidade Étnico-sociocultural
()	Ética e Cidadania
()	Identidade e Cultura da Organização Policial
()	Relações de Gênero e Combate à Homofobia

VIII - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	
()	Armas, Equipamentos, Munições e Tiro Policial
()	Atendimento Pré-Hospitalar
()	Busca, Preservação e Valorização da Prova e Local de Crime
()	Condução Veicular Policial - Direção Defensiva
()	Criminalística
()	Defesa Pessoal
()	Elaboração e Gerenciamento de Projetos
()	Gestão de Unidade Policial
()	Laboratório Forense e Técnicas Utilizadas em Resolução de Crimes
()	Medicina Legal
()	Métodos e Técnicas de Investigação Policial, Entrevista e Interrogatório
()	Papiloscopia
()	Procedimento Disciplinar
()	Procedimentos de Polícia Judiciária
()	Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial - Uso Diferenciado da Força
()	Sobrevivência Policial

IX - Funções Técnicas Aplicadas à Polícia Técnica	
()	Análise de Drogas - Toxicologia Forense
()	Antropologia Forense
()	Balística Forense
()	Bioquímica e Química Forense
()	Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia
()	Criminalística Aplicada à Medicina Legal
()	Documentoscopia Forense

()	Engenharia Legal e Perícias Ambientais
()	Fonética Forense
()	Fotografia Pericial
()	Genética Forense
()	Identificação Civil
()	Identificação Criminal
()	Identificação Humana e Perícia Oficial
()	Introdução à Criminalística
()	Introdução à Medicina Legal
()	Introdução à Papiloscopia
()	Medicina Legal Aplicada à Criminalística
()	Metodologia Científica e Perícia Oficial
()	Necropsia
()	Perícias Audiovisuais
()	Perícias Contábeis
()	Perícias de Identificação de Veículos Automotores
()	Perícias de Informática
()	Perícias em Locais de Crime Contra a Pessoa
()	Perícias em Locais de Crime de Trânsito
()	Perícias em Locais de Crimes Contra o Patrimônio
()	Perícias em Locais de Incêndio
()	Perícias em Meio Ambiente
()	Perícias Médico-Veterinárias
()	Perícias Papiloscópicas
()	Redação e Elaboração de Laudos
()	Sexologia Forense
()	Tanatologia Forense
()	Traumatologia Forense

**ANEXO III - DO EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 051/2021
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, matrícula n. _____, venho perante a Academia de Polícia Civil, em cumprimento ao disposto no EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 051/2021, apresentar os seguintes documentos para inscrição:

Quantidade	Documento
	Servidor público ativo do Estado de Mato Grosso do Sul.
	Graduação superior em qualquer área do conhecimento.
	Curso de pós-graduação e/ou especialização lato senso ou estrito senso em qualquer área do conhecimento.
	Comprovação de experiência na área de ensino.
	Possuir habilitação compatível com a disciplina, correspondente ao que será ministrado.
	Certidão do respectivo órgão corregedor.

Local/data

Nome do candidato
Assinatura

Nome do servidor da ACADEPOL/MS
Assinatura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 25/2021**Partes:****Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.**Contratado:** Jacqueline de Oliveira Barros, CPF 013.393.001-76 – Função: Agente Previdenciário – Atendimento ao Público. Valor Mensal: R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Período: 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022.**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.**Processo: 55/013326/2021**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**JORGE OLIVEIRA MARTINS**
Diretor – Presidente – AGEPREV**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0025/2021/AGESUL****Nº Cadastral 14658****Processo:**

57/101.622/2020

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA – EPP

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico no Contrato n.º 025/2021, referente à elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, na rodovia MS-274 e Vicinal, trecho: início do trecho urbano de Macaúba (km-22,80) – MS-274 km 38,80 e acesso à MS-276, com extensão aproximada de 20,70 km, no município de Dourados/MS.

Amparo Legal:

Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Da Responsabilidade**Técnica:**

Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço objeto do referido Contrato, incluindo-se os engenheiros Henrique Gaban Ribeiro (CREA/MS n.º 19346) e Cláudia Lucas Gomes (CREA/MS n.º 19279/MS), permanecendo o Engenheiro Civil José Roberto Franco Marques (Visto CREA - VISTO/MS n.º 11607).

Data da Assinatura:

18/10/2021

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0027/2019/AGESUL**Nº Cadastral: 11872****Processo:**

57/102.073/2018

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto:

Paralisar a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS (LOTE 2 - COLETORES E ELEVATÓRIAS) - CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2-4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 1 de novembro de 2021.

Data da Assinatura:

27/10/2021

Assinam:

Pedro Augusto Duarte Brandão e Nelson Mário Leal Leite